

EDITAL NPJ/FAE Nº 001/2018

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do curso de graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **Seleção de Estagiários para o ano de 2018**.

Art. 1º. Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

§1º O estágio será realizado no período da tarde, podendo o discente optar pelo Polo Centro (dependência do NPJ/FAE Centro Universitário) ou pelo Polo CAC (Centro de Atendimento e Conciliação do Programa Justiça no Bairro, no Tribunal de Justiça, Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico), das 13h às 17h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) semanas consecutivas.

§2º Caso haja recesso letivo no dia do estágio o discente compensará na mesma semana, conforme planejamento apresentado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

§3º O estágio de férias ocorre em nove dias consecutivos.

§4º Serão ofertadas 148 (cento e quarenta e oito) vagas no ano, sendo 64 (sessenta e quatro) vagas no primeiro semestre, 64 (sessenta e quatro) vagas no segundo semestre, além de 20 (vinte) vagas para os estágios de férias.

§5º Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas por bimestre no Polo Centro;
- II. 12 (doze) vagas por bimestre no Polo CAC;
- III. 10 (dez) vagas no estágio de férias de julho no Polo CAC;
- IV. 10 (dez) vagas no estágio de férias de dezembro no Polo Centro.

Art. 2º Para se candidatar à vaga, os discentes interessados deverão estar matriculados regularmente no Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário.

Art. 3º O estágio no Polo Centro consiste no atendimento ao cliente do Escritório Modelo, desde a entrevista até a elaboração da petição inicial, além de conhecer a dinâmica de um escritório de advocacia e as tarefas afins, devendo realizar 3 (três) atendimentos no período.

Art. 4º O estágio no Polo CAC consiste em dar atendimento jurídico em processos consensuais às pessoas hipossuficientes que voluntariamente buscam este serviço diretamente no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde a prestação jurisdicional se dá integralmente no mesmo ato,

possibilitando ao aluno vivenciar as principais fases de um processo em um único momento, devendo realizar 18 (dezoito) atendimentos no período.

Art. 5º A inscrição será feita mediante encaminhamento de e-mail no período disposto no cronograma do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação do NPJ, regina.cardoso@fae.edu, informando nome completo, matrícula, período em que está cursando, em que estágio está matriculado, local que pretende realizar o estágio (Polo Centro ou Polo CAC) e dia da semana que pretende realizar o estágio, podendo indicar mais de um dia em ordem de preferência.

§1º Cronograma para inscrição:

PERÍODO DO ESTÁGIO	PRAZO PARA INSCRIÇÃO	SELECIONADOS
26/02/2018 a 27/04/2018	19/02/2018 a 22/02/2018	23 de Fevereiro de 2018
30/04/2018 a 29/06/2018	23/04/2018 a 26/04/2018	27 de Abril de 2018
02/07/2018 a 12/07/2018	25/06/2018 a 28/06/2018	29 de Junho de 2018
30/07/2018 a 28/09/2018	23/07/2018 a 26/07/2018	27 de Julho de 2018
01/10/2018 a 30/11/2018	24/09/2018 a 27/09/2018	28 de Setembro de 2018
03/12/2018 a 13/12/2018	26/11/2018 a 29/11/2018	30 de Novembro de 2018

§2º O aluno deverá receber um e-mail confirmando a inscrição e o resultado sairá no dia seguinte ao término das inscrições através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

§3º O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, respeitando a escolha do inscrito.

Art. 6º Os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio Obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real, os demais como horas complementares.

Art. 7º O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

§ 1º O comparecimento nos dias e horários estabelecidos é obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento do termo de compromisso.

§ 2º Ocorrendo falta justificada, aquela com documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, fica sujeita à análise da Coordenação do NPJ.

§ 3º As faltas justificadas deverão ser repostas em dia e horário a ser determinado pela Coordenação do NPJ.

§ 4º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 8º Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados, caso exista desligamento de estagiário, nos termos do artigo 14, § 2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Art. 9º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Regina Cardoso de Almeida Andrade Costa
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ
FAE Centro Universitário

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			
MATRÍCULA			
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO			
ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	QUAL?
QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?			
JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?			
QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?			
QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO PENAL JÁ CURSOU?			
EMAIL			
CELULAR			